

1. **Processo n.:** RLA 14/00254725
2. **Assunto:** Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal do período de 1º/01/2013 a 09/05/2014
3. **Responsável:** Luiz Alberto Rincoski Faria
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Canoinhas
5. **Unidade Técnica:** DAP
6. **Acórdão n.:** 0757/2016

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à auditoria ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Canoinhas, com abrangência sobre atos de pessoal do período de 1º/01/2013 a 09/05/2014;

Considerando que foi efetuada a audiência do Responsável;
Considerando as justificativas e documentos apresentados;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Relatório DAP n. 8294/2015, que trata de auditoria *in loco* relativa a atos de pessoal realizada na Prefeitura Municipal de Canoinhas, com abrangência sobre o período de 1º/01/2013 a 09/05/2014, e considerar irregulares os atos adiante relacionados, nos termos do art. 36, §2º, "a" da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

6.1.1. Expressivo número de contratações de pessoal em caráter temporário configurando burla ao concurso público, em face da ausência dos pressupostos de excepcionalidade, temporariedade e transitoriedade, em desacordo com o art. 37, II e IX, da Constituição Federal e a Lei (municipal) n. 3869/2005 (item 2.1 do Relatório DAP n. 8294/2015);

6.1.2. Existência de cargos de provimento efetivo e em comissão, criados pela legislação municipal, sem a definição legal de suas atribuições, em desacordo com os arts. 37, *caput* e V, 39, I a III, da Constituição Federal e 3º da Lei (municipal) n. 2.305/90 (item 2.2 do Relatório DAP n. 8294/2015);

6.1.3. Existência de cargo de Advogado Municipal de provimento em comissão, quando, em razão das funções desempenhadas, o cargo deveria ser de provimento efetivo mediante prévia aprovação em concurso público, em afronta ao disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal e ao Prejulgado n. 1911 deste Tribunal de Contas (item 2.3 do Relatório DAP n. 8294/2015);

6.1.4. Atribuições dos cargos comissionados de Tesoureiro - CC. C1, Motorista Oficial e Fiscal de Obras, eminentemente administrativas e de caráter geral, sem as características de direção, chefia e assessoramento, em desacordo com o art. 37, *caput* e II e V, da Constituição Federal (item 2.4 do Relatório DAP n. 8294/2015);

6.1.5. Cessão de 02 (duas) servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal para a Polícia Militar, tendo em vista a ausência de convênio e de atos que embasem as referidas disposições, em descumprimento ao previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no Prejulgado n. 1009 desta Corte de Contas (item 2.5 do Relatório DAP n. 8294/2015);

6.2. Aplicar ao Sr. **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA** - Prefeito Municipal de Canoinhas, CPF n. 477.740.299-15, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno deste Tribunal, as multas abaixo relacionadas, fixando-lhe **o prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, para comprovar a este Tribunal o **recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas**, ou interpor recurso na forma da lei, sem o quê, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da citada Lei Complementar:

6.2.1. R\$ 1.136,52 (mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em face da irregularidade explicitada no item 6.1.1 desta deliberação;

6.2.2. R\$2.000,00 (dois mil reais), em razão da irregularidade descrita no item 6.1.3 deste Acórdão;

6.2.3. R\$ 1.136,52 (mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em virtude da irregularidade disposta no item 6.1.5 desta deliberação.

6.3. Determinar ao Poder Executivo Município de Canoinhas, na pessoa do seu atual Gestor, que:

6.3.1. no **prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas:

6.3.1.1. com fulcro na Resolução n. TC-0122/2015, apresente a este Tribunal de Contas Plano de Ação que contemple ações a serem adotadas visando ao provimento de cargos efetivos de professores e demais profissionais da educação necessários para atendimento da demanda permanente do Município, bem como estabeleça regulamentação das contratações temporárias de modo que estas apenas sejam formalizadas quando haja a devida motivação da sua compatibilidade com os termos da Constituição Federal e da legislação municipal, estabelecendo prazos e indicando responsáveis para a realização de cada ação, no intuito de dar cumprimento aos ditames contidos no art. 37, II e IX, da Constituição Federal, bem como aos dispositivos da Lei (municipal) n. 3.869/05, os quais dispõem sobre a contratação temporária de excepcional interesse público (item II.1 do Relatório do Relator);

6.3.1.1.1. O plano de ação será avaliado pelo órgão de controle do Tribunal e submetido à apreciação do Relator, nos termos do art. 24, §2º, da Resolução n. TC-0122/2015.

6.3.1.2. comprove a este Tribunal:

6.3.1.2.1. as providências tomadas para fazer cessar a irregularidade consistente na ausência de definição legal das atribuições dos cargos de provimento efetivo ou em comissão, definindo as atribuições dos cargos remanescentes constantes nos Quadros 4 e 5 do Relatório DAP/Insp.1/Div.1 n. 2541/2014, em consonância com o disposto nos arts. 37, *caput* e incisos, e inciso V, 39, I a III, da Constituição Federal e 3º da Lei (municipal) n. 2.305/1990 (item 2.2 do Relatório DAP n. 8294/2015);

6.3.1.2.2. a adoção de providências para tornar vagos os cargos comissionados de Advogado Municipal, Tesoureiro e Fiscal de Obras, bem como para a sua extinção, além do cargo de Motorista Oficial, de acordo com o previsto no art. 37, II e V, da Constituição Federal e no Prejulgado n. 1911 deste Tribunal de Contas (itens 2.3 e 2.4 do Relatório DAP n. 8294/2015);

6.4. Alertar ao Poder Executivo do Município de Canoinhas que o não cumprimento das determinações contidas nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2, e subitens, desta deliberação implicará a cominação das sanções previstas no art. 70, VI e §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, conforme o caso, e o julgamento irregular das contas, na hipótese de reincidência no descumprimento de determinação, nos termos do art. 18, §1º, do mesmo diploma legal.

6.5. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DAP n. 8294/2015**, ao Sr. **Luiz Alberto Rincoski Faria** - Prefeito Municipal de Canoinhas, à Assessoria Jurídica daquela unidade gestora e ao Controle Interno do Município de Canoinhas.

7. Ata n.: 81/2016

8. Data da Sessão: 05/12/2016 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

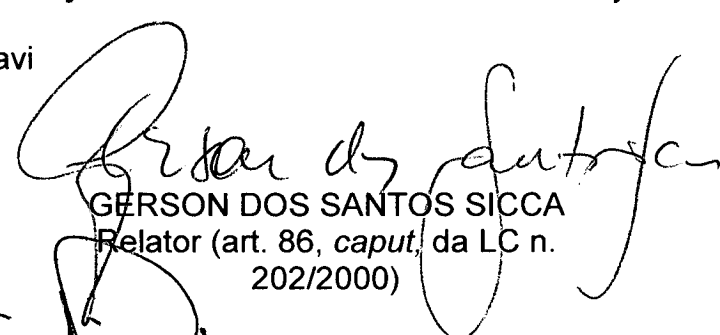
9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus de Nadal, Julio Garcia e Gerson dos Santos Sicca (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

11. Auditor presente: Cleber Muniz Gavi



LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente



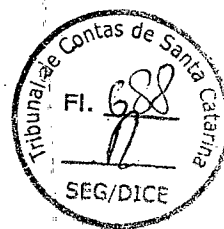
GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)



Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1.625/17

Florianópolis, 21 / 02 / 2017.


Prezado Senhor,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 05/12/2016, quando do julgamento do Processo nº RLA-14/00254725 - Assunto: Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal, com abrangência sobre o período de 1º/01/2013 a 09/05/2014 - Origem: Prefeitura Municipal de Canoinhas, exarou decisão cuja cópia remeto-lhe em anexo, juntamente com cópia do Relatório DAP n.8294/2015, Relatório e Voto do Relator e Demonstrativo(s) de Débito(s) devidamente atualizado(s).

Notifico V. Sa., para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal – DOTC-e, comprovar o recolhimento do valor do débito imputado e/ou da multa aplicada, atualizado monetariamente, mediante o encaminhamento a este Tribunal da 2ª via da guia de recolhimento **(Instruções pelo telefone (48) 3221-3655)** ou interpor recurso na forma regimental.

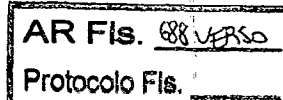
Por fim, informo que os autos encontram-se à disposição na Secretaria Geral, onde poderá ser requerido vista.

Atenciosamente,


FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretário Geral

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1.625/17
Luiz Alberto Rincoski Faria
Travessa Sete de Setembro, 205 - Centro
89460-000 - Canoinhas - SC

RLA-14/00254725




AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Luiz Alberto Rincoski Faria			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Travessa Sete de Setembro, 205 - Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
89460-000	Caoinhas	SC	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Processo nº RLA-14/00254725		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Ofício nº 1.625/17			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
		_____/_____/_____ 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Marissa b.w. Faria			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA / SÍMBOLO DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOI		
1.454.823	KATIA DE SAZIELA ROSA Matr. 8.710.774-0		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JR 65703411 3 BR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____	07/03/17 14:00 h	08/03/17 16:44 h	09/03/17 14:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina		
	Secretaria Geral		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua Bulcão Viana, 90, Centro		
	Florianópolis		SC UF
	BRASIL BRÉSIL		
8 8 0 2 0 1 6 0			

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO EM 12/12/2016

OBJETO: IMPUTAÇÃO DE MULTA

Processo n.: RLA-14/00254725

Acórdão n.: 757/ 2016

Data Sessão : 05/12/2016

Publicação DOE:

Data da Ciência:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

Assunto: Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal, com abrangência sobre o período de 1º/01/2013 a 09/05/2014

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

CPF/CNPJ: 477.740.299-15

Endereço: Travessa Sete de Setembro, 205 Centro

CEP: 89460000

Município: Canoinhas / SC

SITUAÇÃO DO DÉBITO

Item	Mês/Ano	Valor Nominal	Valor Corrigido (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	Último Registro
6.2.1	12/2016	R\$1.136,52	1.136,52	1.136,52	
6.2.2	12/2016	R\$2.000,00	2.000,00	2.000,00	
6.2.3	12/2016	R\$1.136,52	1.136,52	1.136,52	

TOTAL DO DÉBITO EM 12/12/2016

R\$

4.273,04

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA

Art. 37, "caput", II, V e IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n. 3869/2005 e Prejulgados ns. 1009 e 1911 deste Tribunal de Contas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CORREÇÃO MONETÁRIA: Art. 71, da LCEst. n. 202/00 c/c o art. 112, parágrafo único, do RI
Multa: Art. 70, II, da LC n. 202/00 c/c o Art. 109, II, do RITCE.


Irene Guimarães de Barros e Oliveira
Auditor Fiscal de Controle Externo

EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1.626/17

Florianópolis, 21 / 02 / 2017..


Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 05/12/2016, quando do julgamento do Processo n. RLA-14/00254725 - Assunto: Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal, com abrangência sobre o período de 1º/01/2013 a 09/05/2014 - Origem: Prefeitura Municipal de Canoinhas, exarou decisão cuja cópia remeto-lhe em anexo, juntamente com cópia do Relatório DAP n.8294/2015 e Relatório e Voto do Relator.

Alerto que o não cumprimento do determinado pelo Tribunal Pleno implicará na cominação das sanções previstas no art. 70, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar n. 202/2000, conforme dispõe a decisão.

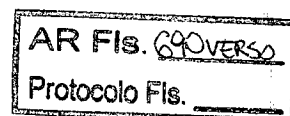
Por fim, informo que os autos encontram-se à disposição na Secretaria Geral, onde poderá ser requerido vista.

Atenciosamente,


FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretário Geral

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1.626/17 RLA-14/00254725
Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal de Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro
89460-000 - Canoinhas - SC

/T



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

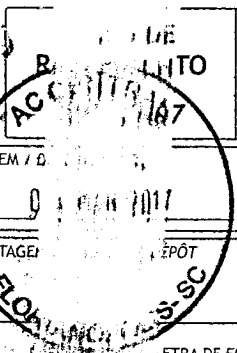
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Gilberto dos Passos - Pref. Mun. de Canoinhas			
ENDEREÇO / ADRESSE Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro -			
CEP / CODE POSTAL 89460-000	CIDADE / LOCALITÉ Canoinhas	UF SC	PAIS / PAYS Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Processo nº RLA-14/00254725 Ofício nº 1.626/17		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Manoel J. G. Leite</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 07/3/17	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CANOINHAS 07 MAR 2017 SC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM. LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE Manoel José Bordinoski Carteiro II Matr 8.706.837 - 0		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

EM BRANCO



JR 65703412 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE POSTAGE 07 MAR 2017	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTAGE FLORIANÓPOLIS-SC	/	/	/
	: h	: h	:

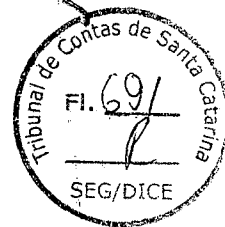
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

LETRA DE FORMA / LETRE		RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	
Secretaria Geral			
Rua Bulcão Viana, Centro			
Florianópolis			
		UF SC	PAIS BRASIL

8 9 0 2 0 6 0



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL




Of. TCE/SEG Nº 1.627/17

Florianópolis, 21 / 02 / 2017..

Senhor Assessor,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 05/12/2016, quando do julgamento do Processo n. RLA-14/00254725 - Assunto: Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal, com abrangência sobre o período de 1º/01/2013 a 09/05/2014 - Origem: Prefeitura Municipal de Canoinhas, exarou decisão cuja cópia remeto-lhe em anexo, juntamente com cópia do Relatório DAP n.8294/2015 e Relatório e Voto do Relator.

Atenciosamente,


FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretário Geral

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1.627/17 RLA-14/00254725
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro
89460-000 - Canoinhas - SC

/T

AR Fis. 691 VERSO
Protocolo Fis.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA


AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OJ RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Assessor Jurídico - Pref. Mun. de Canoinhas			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro -			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
89460-000	Canoinhas	SC	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
Processo nº RLA-14/00254725		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
Ofício nº 1.627/17		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CAPIMÓ DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO	
<i>Mary G. Leite</i>	07/3/17	CANOINHAS	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RÉCEPTEUR			
07 MAR 2017			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	SC	
	Van José Bordinoski Carteiro II Matr. 8.706.837 - 0		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO AGENTES 107 03 MAR 2017 FLORIANOPOLIS-SC	EM BRANCO		JR 65703413 5 BR												
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÓT 03 MAR 2017 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÓT FLORIANOPOLIS-SC	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1" style="width: 100%; height: 60px;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;">/ /</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">/ /</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">/ /</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> </tr> </table>			/ /	/ /	/ /	:	h	:	:	h	:	:	h
/ /	/ /	/ /													
:	h	:													
:	h	:													
:	h	:													
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina														
	Secretaria Geral														
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua Bulcão Viana, 90, Centro														
	Florianópolis		SC UF BRASIL BRÉSIL												
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 25px; height: 25px;">8</td> <td style="width: 25px; height: 25px;">8</td> <td style="width: 25px; height: 25px;">0</td> <td style="width: 25px; height: 25px;">2</td> <td style="width: 25px; height: 25px;">0</td> <td style="width: 25px; height: 25px;">1</td> <td style="width: 25px; height: 25px;">6</td> <td style="width: 25px; height: 25px;">0</td> <td style="width: 25px; height: 25px;"></td> </tr> </table>				8	8	0	2	0	1	6	0				
8	8	0	2	0	1	6	0								



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL




Of. TCE/SEG Nº 1.628/17

Florianópolis, 21 / 02 / 2017..

Responsável pelo Controle Interno,

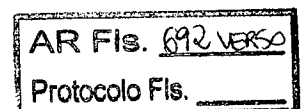
Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 05/12/2016, quando do julgamento do Processo n. RLA-14/00254725 - Assunto: Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal, com abrangência sobre o período de 1º/01/2013 a 09/05/2014 - Origem: Prefeitura Municipal de Canoinhas, exarou decisão cuja cópia remeto-lhe em anexo, juntamente com cópia do Relatório DAP n.8294/2015 e Relatório e Voto do Relator.

Atenciosamente,


FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretário Geral

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1.628/17 RLA-14/00254725
Responsável pelo Controle Interno
Prefeitura Municipal de Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro
89460-000 - Canoinhas - SC

/T



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Responsável pelo Controle Interno - Pref. Mun. de Canoinhas			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro -			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
89460-000	Canoinhas	SC	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Processo nº RLA-14/00254725		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
Ofício nº 1.628/17		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Maria G. Leite</i>		07/3/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	 José Bordnoski Carteiro II Matr 8.706.837-0		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

			JR 65703414 4 BR		
			DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	07 MAR 2017	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	FLORIANÓPOLIS - SC	/	/	/	/
		:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR						
	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina						
	Secretaria Geral						
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE						
	Rua Bulcão Viana, 90, Centro						
Florianópolis		SC	UF	BRASIL / BRÉSIL			
8	8	0	2	0	1	6	0



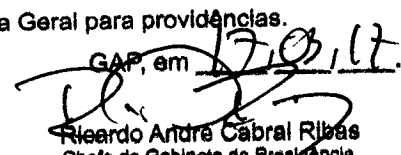
Protocolo nº 4501/2017

Informamos para os devidos fins que no dia 16/03/2017 as 15:34, na máquina com IP 10.10.1.134, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 4501/2017.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.



A JEB, para:
Informar a impossibilidade
de proposição de recurso
oral.

Com base na competência delegada pela Portaria N. TC 0050/2017, autorizo o fornecimento de cópia.
A Secretaria Geral para providências.
GAP, em 17.03.17.

Ricardo Antre Cabral Ribas
Chefe de Gabinete da Presidência

ACES



Senhor Presidente

Ref. RLA 14/00254725

LUIZ ALBERTO RINCCOSKI FARIA, brasileiro, casado, maior, de profissão médico veterinário, ex-prefeito municipal do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que o cargo lhe proporcionou, vem com o devido acatamento e respeito, Requerer como segue:

Considerando encontrar-se afastado do cargo de prefeito municipal, por término de mandato desde 31.12.2016;

Considerando haver recebido o ofício TCE/SEG nº 1.625/2017 que comunica Decisão desta Egrégia Corte de Contas no Processo **RLA 14/00254725** imputando multas e/ou oportunizando interposição de recursos sobre a matéria;

Considerando a necessidade de aportar documentos contábeis comprobatórios para o exercício do contraditório e ampla defesa em poder da Municipalidade que padece de ações sem previsão precisa de prazos de parte desta;

Considerando a exigüidade de prazo para as manifestações visto haver sido comunicado tão somente em data de 14.03.2017 da s. Decisão;

Considerando ainda estar desenvolvendo atividades profissionais na capital catarinense o que dificulta a comunicação direta com a Municipalidade;

REQUER, cópia de todas as peças do processo epigrafado, via física ou digitalizada (pen drive ou CD) a dilação de prazos em pelo menos 30 (trinta) dias a contar do atendimento (entrega) do que requerido para que possa exercer o direito as justificativas, contraditório e ampla defesa.

TERMOS EM QUE
PEDE DEFERIMENTO


LUIZ ALBERTO RINCCOSKI FARIA

Ilmo Sr
LUIZ EDUARDO CHEREM
DD Presidente do TCE/SC
Florianópolis/SC

47
99915
1575



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL
Divisão de Controle de Prazos de Decisões - DICOP

EXTRATO DE CONTROLE DE PRAZOS POR INTERESSADO

Luiz Alberto Rincoski Faria

Processo: RLA-14/00254725 Prefeitura Municipal de Canoinhas

Data Inicial	Qtd. Dias	Tipo do Prazo	Motivo do Prazo	Situação	Data Final	Recurso	Dt Rec	Dt Baixa	Motivo da Baixa	OBS
01/03/2017	30	DOE	Aplicação de Multa	No prazo	31/03/2017	<i>Prazo Recursal</i>				

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Ri não permite Prorrogação.

Processo: RLA-14/00254725 Prefeitura Municipal de Canoinhas

Data Inicial	Qtd. Dias	Tipo do Prazo	Motivo do Prazo	Situação	Data Final	Recurso	Dt Rec	Dt Baixa	Motivo da Baixa	OBS
01/03/2017	90	DOE	Determinação para adoção de procedimentos	No prazo	30/05/2017					



16/03/2017

Page 1 of 1



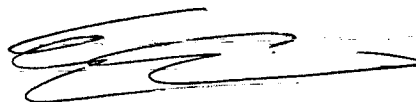
PROCESSO NRO. RLA 14/00254725
Interessado: Luiz Alberto Rincoski Faria
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canoinhas

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do(a) Sr. Chefe de Gabinete da Presidência, juntei aos autos, na presente data, os Doc.(s) de Fl(s) 693 a 695.

Solicitação de prorrogação de Prazo Recursal de Luiz Alberto Rincoski Faria (indeferida)

Florianópolis, em 17/03/2017.



Geison Clovis Vieira da Silva



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL




Of. TCE/SEG N° 2999/2017

Florianópolis, 17 / 03 / 2017.

Prezado Senhor,

Cumpre-me comunicar que o pedido de prorrogação de prazo formulado mediante requerimento protocolado neste Tribunal sob o n. 4501 em 16/03/2017, para o processo n. RLA 14/00254725, foi **indeferido** pelo Ilmo Sr. Chefe de Gabinete da Presidência, por tratar-se de prazo improrrogável para interposição de recurso.

Atenciosamente,


FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretário Geral

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 2999/2017
Luiz Alberto Rincoski Faria
Travessa Sete de Setembro, 205 - Centro
89460-000 - Canoinhas - SC

RLA 14/00254725

GCVS



Dados do pagamento

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/03/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.58.07
1808201808

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALEXANDRE S SILVA
AGENCIA: 1808-2 CONTA: 2.019-2

=====
Convenio DARE SANTA CATARINA
Codigo de Barras 85610000001-2 44020024170-9
 42000693331-1 40000021191-4
Data do pagamento 27/03/2017
Valor Total 144,02
=====

DOCUMENTO: 032701
AUTENTICACAO SISBB:
6.FB2.9D2.B51.B7B.9F0



Transação efetivada!

Cópia pedido fls. 694



Wanda



De: Advogados [adv@tce.sc.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 16:10
Para: 'fariabeto@bol.com.br'
Assunto: RES: recolhimento guia cópias

Boa tarde
Favor acessar endereço eletrônico para visualizar seu pedido de cópia.
Ficará disponível por 30 dias.
<http://consulta.tce.sc.gov.br/Download/Seg/1400254725.pdf>

Att,
Wanda

De: fariabeto@bol.com.br [mailto:fariabeto@bol.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de março de 2017 14:40
Para: adv@tce.sc.gov.br
Assunto: recolhimento guia cópias

A/C Wanda,

Boa tarde, efetuei a quitação da DARE conforme cópias em anexo.
Grato,
Luiz Alberto Rincoski Faria
cpf 47774029915

rec:bol.com.br
env:segunda-feira
de:tce.sc.gov.br
ass:recolhimento g

2017

re:quitação

de:luiz alberto
47774029915


de:luiz alberto
47774029915

2017



CERTIDÃO

Certifico que os documentos ilegíveis foram devidamente identificados nos autos com aposição de carimbo específico. E para constar, eu Marcelo da Silva Melo, responsável pela Divisão de Arquivo e Digitalização – DIAD do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente Certidão aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


~~Marcelo da Silva Melo~~
Matricula nº 450.355-4